UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ATA DE REUNIÃO

Aos 6 dias do mês de junho do ano de 2023, às 8:20 horas, na sala nº 306 da COTADA, Pelotas/RS, realizou-se a terceira Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Petróleo da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela professora Coordenadora Camile Urban. Compareceram à reunião os professores, membros do NDE, conforme lista de presença 2245584. Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente saudou a todos, e, de imediato iniciou a reunião segundo a pauta a seguir:

1. **Aprovação da pauta:** A pauta foi aprovada, por unanimidade, com a inserção de um ponto pela profª. Camile: discussão sobre a inclusão da disciplina de Libras no PPC do curso;
2. **Aprovação da Ata da Reunião nº 1 (2245582) e Ata da Reunião nº 2 (2178271):** Aprovada por unanimidade;
3. **Protocolação do formulário eletrônico do curso de Engenharia de Petróleo no sistema e-MEC (23110.020621/2022-81):** A profª. Camile informou que o formulário eletrônico foi construído com o auxílio da profª. Larissa e enviado através do Sistema e-MEC. Todos de acordo com a protocolação *ad referendum.* A seguir, as atividades foram divididas entre os membros do NDE prevendo a visita *in loco* do MEC no segundo semestre de 2023;
4. **Análise do Relatório (2211124) no processo SEI! 23110.037108/2021-49 e propostas pra readequação do PPC do Curso de Engenharia de Petróleo:** A coordenadora solicitou à biblioteca o relatório das bibliografias básicas e complementares presentes no PPC do curso (2211124). Propôs também a solicitação da inserção desse ponto na pauta do Conselho do CEng de modo a renovar a assinatura da plataforma EBSCO, para que os alunos e o curso não sejam prejudicados com a descontinuidade desse serviço. A profª. Maristela sugeriu resgatar o documento que demonstra a vigência dessa assinatura até a aprovação do PPC. Por fim, o prof. Valmir propôs a realização de relatórios sobre a disponibilidade das bibliografias básicas e complementares, por disciplina, para enviar à Coordenação das Bibliotecas um questionamento sobre o motivo da remoção de algumas bibliografias do sistema. Sugestões aceitas por unanimidade;
5. **Proposta de compra de novas bibliografias (SEI! 23110.000734/2023-41):** A profª. Camile recomendou que a atualização da lista de exemplares físicos pretendidos pelo curso seja realizada até a próxima reunião de NDE. Todos de acordo.
6. **Avaliação da mudança no número de ingressantes para o ano de 2024/1:** Foi realizada uma discussão ampla sobre o número de matriculados do curso desde que a Engenharia de Petróleo foi criada, em 2010. Até o ano de 2023, primeiro semestre, a média de ingressantes é igual a 33. Como o número máximo de 50 vagas não é atingido, sugere-se consultar as instâncias responsáveis pelas vagas, no caso, a Procuradoria Institucional, e verificar se é possível baixar o número de ingressantes para 40. Todos foram favoráveis à consulta.
7. **Informes:**
    1. **Troca de avaliação das Disciplinas em Extensão do PPC do Curso para Conceito:** Após a consulta com o Coordenador de Ensino e Currículo da UFPel, Antônio Maurício Alves, a profª. Camile informou que não é permitido a avaliação das Disciplinas em Extensão em conceitos. Assim, apenas as disciplinas de TCC e Estágio Obrigatório podem ser avaliadas dessa forma por serem componentes curriculares.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Tatiane Tavares Fujii Centeno, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILE URBAN**, **Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo**, em 24/08/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2245585** e o código CRC **2684A390**.

Referência: Processo nº 23110.025676/2023-69 SEI nº 2245585